



JUSTIÇA FEDERAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00201/2015

14/04/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº493 /2015, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição ao servidor **WILSON CORREIA FLORÊNCIO LAURENTINO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 849 do Quadro de Pessoal Permanente, deste Tribunal, com proventos integrais e direito à paridade de seus proventos nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço conforme o art. 67 da Lei 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos” com base nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, assim como a Vantagem “opção pelo cargo efetivo” de que trata o art 2º da lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006, bem como a Vantagem Pecuniária Individual – VPI de acordo com o art. 3º da Lei 10.698/2003 e a conversão em pecúnia de período de licença-prêmio conforme disposto na Resolução 05/2005 alterada pela Resolução 238/2013 c/c a Lei 9.527/97.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS  
PRESIDENTE